



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2173

PROJETO DE LEI Nº 33/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

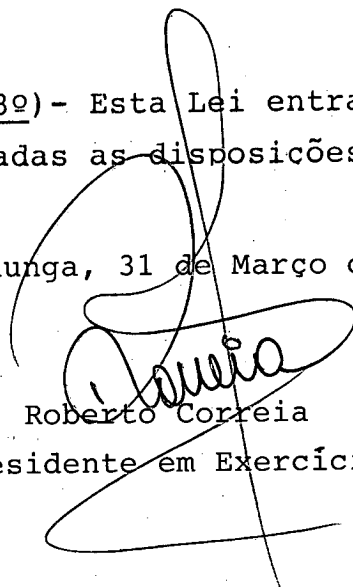
Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para fazer face a estas despesas, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor acima consignado.

Parágrafo Único - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1992.


Roberto Correia
Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 33/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para fazer face a estas despesas, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor acima consignado.

Parágrafo Único - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 1.992.

- ADEMIR VALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 19 92

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. 13x01
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 03 de 19 92

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 17 de 03 de 19 92

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. 12x02
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 03 de 19 92

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação de Vossas Excelências, visa autorizar a Municipalidade a cobrir despesas dos funerais do Sr. Euberto Nemésio Pereira de Godoy, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, cuja morte ceifou-lhe a vida no início deste ano.

Diante deste transe este Executivo Municipal achou por bem suavizar o sofrimento da família do saudoso - Euberto Nemésio Pereira de Godoy, o qual carinhosamente era conhecido por Budigõ, oferecendo-se para o pagamento das despesas com os funerais, o que fazemos nos termos do incluso Projeto de Lei.

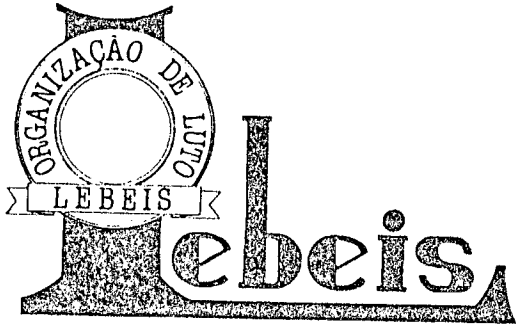
Achamos de todo desnecessário dizer da consideração que nos merece o falecido cidadão pirassununguense, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal da cidade e prestou relevantes serviços à nossa comunidade, pelo que desde já contamos com o beneplácito dos nobres vereadores, encarecendo para a matéria, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

- ADEMIR VALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PI,13/MAR/92.-

[Handwritten signature]



Peterle Foffa & Cia. Ltda.

PIRASSUNUNGA, 29 DE FEVEREIRO DE 1992
A. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Despesas efetuadas com serviços funerés, do Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY, falecido em 29/01/1992 nesta cidade, conforme demonstrativo.

1) Urna mortuaria, em estilo destavado, em madeira cerejeira, entalhada em alto relevo, com vizer total, e ferragens de luxo completa.

Preço de custo.....	CR\$ 400,000,00
Floricultura (flores p/enfeite	CR\$ 50,000,00
Camara ardente, velas, veu e diversos	CR\$ 50,000,00
Serviços de Radio.....	s/despesas
Serviços Profisionaes	s/despesas.....

Total-geral..... CR\$ 500.000,00

[Handwritten signature]
PETERLE FOFFA & CIA. LTDA.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

05/6

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Municipalidade a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/MARÇO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO


09

PARECER Nº

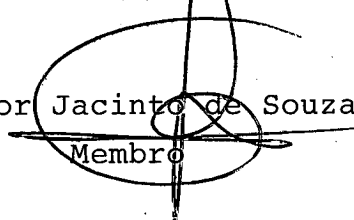
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Municipalidade a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/MARÇO/1992.


Valdir Rosa
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Antenor Jacinto de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.269/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para fazer face a estas despesas, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor acima consignado.

Parágrafo Único - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração